



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6023.2022/0000625-9

TERMO DE ADITAMENTO Nº02 AO CONTRATO Nº 41/SMIT/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2022/0000625-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

CONTRATADA: MGL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de outsourcing com locação, instalação, fornecimento de peças, baterias e manutenção preventiva e corretiva de NoBreaks para atendimento das unidades do Programa Descomplica - SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Acréscimo de equipamento;

VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO: R\$ 411.840,00 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.04.126.3011.2403.3.3.90.40.00.00.1.500.9001

NOTA DE EMPENHO Nº 12.914/2024 e 12.940/2024[097312342]

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **46.392.163/0001-68**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete **ROGER WILLIAMS DA FONSECA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 67, de 28 de agosto de 2018, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **MGL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **02.656.438/0001-58**, com sede na Rua Sueli Aparecida Leite Nogueira, 600 - Galpão 4 - Pinheirinho - CEP: 12946-379 - Atibaia/SP, representada legalmente por **PEDRO RAMOS MELGES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 37.969.228-73 e inscrito no CPF/MF sob n.º 411.828.018-38, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho Autorizatório sob doc. 097081767 do processo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Contrato nº 41/SMIT/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 13.278/2002, e legislação correlata, para fazer constar o quanto segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE EQUIPAMENTOS

1.1. Fica incluída a partir da assinatura deste termo, a quantidade de **01 (um) Nobreak** para a Unidade Sapopemba do Programa Descomplica SP.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O acréscimo citado na cláusula 1.1 corresponde a um percentual de **7,1429%** sobre o valor inicial do contrato, tendo um aumento anual de **R\$ 10.946,50** em relação ao valor inicial.

2.2. O valor do contrato mensal do contrato passará de **R\$ 12.770,91 (doze mil, setecentos e setenta reais e noventa e um centavos)** para **R\$ 13.683,12 (treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e doze centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

CONTRATO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [MENSAL]	VALOR TOTAL [ANUAL]	REAJUSTE		ACRÉSCIMO		SUPRESSÃO		V/MEN
					%	VALOR DO REAJUSTE (ANUAL)	%	QUANTIDADE	VALOR DO ACRÉSCIMO	%	

TERMO DE CONTRATO Nº 41/SMIT/2022 [069754567]	13	R\$ 880,00	R\$ 11.440,00	R\$137.280,00	-	-	-	-	-	-	-	-
1º TERMO DE ADITAMENTO [088804406]	13	R\$ 880,00	R\$ 11.440,00	R\$137.280,00	-	-	7,6923%	1	R\$ 880,00	-	-	R\$12.3
1º TERMO DE APOSTILAMENTO [089885595]	14	R\$ 880,00	R\$ 12.320,00	R\$147.840,00	3,66%	R\$ 5.410,92	-	-	-	-	-	R\$ 12.7
2º TERMO DE ADITAMENTO	14	R\$ 912,21	R\$ 12.770,91	R\$ 153.250,92	-	-	7,1429%	1	R\$ 912,21	-	-	R\$ 13.6

2.3. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a Dotação Orçamentária de nº **23.10.04.126.3011.2403.3.3.90.40.00.00.1.500.9001**, tendo sido emitida as Notas de Empenho de nº **12.914/2024**, no valor de **R\$ 157.520,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte reais)** e a de nº **12.940/2024**, no valor de **R\$ 3.816,65 (três mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ROGER WILLIANS DA FONSECA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE

PEDRO RAMOS
MELGES:41182801
838

Assinado de forma digital por
PEDRO RAMOS
MELGES:41182801838
Dados: 2024.02.01 13:35:11
-03'00'

PEDRO RAMOS MELGES
Representante Legal
MGL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Thamires Lopes Soares Pereira
RF: 851.020-2

Nome: Fernanda Ribeiro de Oliveira
RF: 877.551-6



Roger Willians da Fonseca
Chefe de Gabinete
Em 29/01/2024, às 17:47.



Thamires Lopes Soares da Silva
Diretor(a) I
Em 29/01/2024, às 18:43.



Fernanda Ribeiro de Oliveira
Assessor(a) Administrativo(a) II
Em 30/01/2024, às 08:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097369388** e o código CRC **6D63F67B**.